



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 157/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 309/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, altera a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que Consolida a Legislação Municipal sobre Cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo alterar o inciso XI do art. 2º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - a cidade de Yerevan, capital da Armênia."

De acordo com a justificativa do autor a alteração na lei é necessária, já que a consolidação considerou as cidades-irmãs e os seus países, deixando apenas de identificar à Armênia, como o país que tem como capital, a cidade de Yerevan.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/02/2015.

Ver. Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Ota – PROS

Eliseu Gabriel – PSB

Toninho Vespoli – PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).